



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 75/2024
Processo Administrativo n.º 9900111245/2024

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E
ESPOLIO DE JOSE DOS SANTOS ROCHA**



A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada por sua Presidenta, Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 08.126.609-0 DIC-RJ e inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, residente e domiciliada nesta cidade, **ESPOLIO DE JOSE DOS SANTOS ROCHA**, situada na Rua Dr Froes da Cruz, n.º192 – casa - Centro Niterói/RJ, representado por seu inventariante José Avelino Bottino Rocha, brasileiro, casado, comerciante, inscrita no CPF sob o n.º 024.904.847-70 portador da carteira de identidade n.º 084316389, expedida DETRAN/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 9900111245/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento ao **ESPOLIO DE JOSE DOS SANTOS ROCHA**, pelos serviços prestados de locação da unidade localizada na Rua Júlio Froes n.º14, loja 101 e apartamento 201, Engenhoca, Niterói – RJ, ONDE FUNCIONA A Unidade Básica de Saúde da Engenhoca, sem cobertura contratual, referente ao período de outubro de 2024, no valor de R\$ 23.267,94 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), onde funciona a Unidade Básica de Saúde da Engenhoca, conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900111245/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

O **ESPOLIO DE JOSE DOS SANTOS ROCHA**, concorda em receber a importância, dando conseqüentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** foram efetuadas por meio do Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171; Fonte: 2.600.99; Código de Despesa: 33.90.36, Nota de Empenho nº: 1109/2024, no valor de R\$ 23.267,94 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, 30 de dezembro de 2024.


ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI


JOSE AVELINO BOTTINO ROCHA
ESPOLIO DE JOSE DOS SANTOS ROCHA

Testemunhas:

1: _____

2: _____

| Função | Nome | Matrícula | Cargo e Lotação |
|-----------------------|-----------------------------|-----------|---|
| Gestor da Contratação | Rennan Silva Figueiredo | 437.559-8 | Assistente Administrativo – Órgão Gerenciador |
| Fiscal administrativo | Mônica Borges | 437.588-7 | Coordenadora/Almo xarifado Central – ALCEN |
| Fiscal Técnico | Milene de Oliveira Sarmento | 0923757-9 | Farmacêutica/Almo xarifado Central – ALCEN |

Art. 10º Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO FGA Nº 001/2025

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 078/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espólio de José dos Santos Rocha; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e José Avelino Bottino Rocha; **OBJETO:** Pagamento ao ESPOLIO DE JOSE DOS SANTOS ROCHA, pelos serviços prestados de locação da unidade localizada na Rua Júlio Froes n.º14, loja 101 e apartamento 201, Engenhoca, Niterói – RJ, onde funciona a Unidade Básica de Saúde da Engenhoca, sem cobertura contratual, referente ao período de outubro de 2024; **VALOR:** R\$ R\$ 23.267,94 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171; **Fonte:** 2.600.99; **Código de Despesa:** 33.90.36, **Nota de Empenho n.º** 1109/2024; **FUNDAMENTO:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 990011245/2024.

EXTRATO FGA Nº 002/2025

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 076/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Lavanderia Milênio LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Robésio Guimarães Madeira; **OBJETO:** Pagamento a LAVANDERIA MILÊNIO, pelo serviço prestado de lavanderia hospitalar, sem cobertura contratual pelo período de agosto de 2024; **VALOR:** R\$ 53.897,69 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; **Fonte:** 1.600.50; **Código de Despesa:** 33.90.39, **Nota de Empenho:** 1108/2024; **FUNDAMENTO:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900076333/2024.

EXTRATO FGA Nº 003/2025

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 069/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Jeancarlo Rodrigues da Cunha; **OBJETO:** Pagamento a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, prestação dos serviços de Rede WAN, com internet, implantação de circuitos de comunicação, instalação, configuração, ativação, operação/manutenção, segurança e monitoramento, utilizando tecnologia MPLS (Multiprotocolo), formando uma rede IP multi serviços de telecomunicações, para as unidades administrativas e assistenciais de saúde da Fundação Municipal de Saúde, sem cobertura contratual, pelo período de fevereiro de 2024; **VALOR:** R\$ 111.800,91 (cento e onze mil, oitocentos reais e nove e um centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.5062; **Fonte:** 1.501.02; **Código de Despesa:** 33.90.40, **Nota de Empenho nº** 1084/2024; **FUNDAMENTO:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900033912/2024.

EXTRATO FGA Nº 004/2025

INSTRUMENTO: Contrato nº 018/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Studio 9 soluções e serviços inteligentes LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Rodrigo Araújo Fornaziero; **OBJETO:** Contratação de serviço de hospedagem do novo site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), com Wordpress e cPanel; **VALOR:** R\$ 148,49 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 3.563,76 (Três mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos); **VERBA:** Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, **Fonte de Recursos:** 1.600.50, **Programa de Trabalho:** 25.43.10.126.0145.6282, **Elemento de Despesa:** 33.90.40, **Nota de Empenho:** 001115/2024; **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900100555/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

Abono Permanência – Deferido - 9900118141/2024 – CLAUDIA TARDIN BRAGANÇA SOUTO
Abono Permanência – Deferido - 9900116221/2024 – CHEILA VENTURINO DA SILVA DO VALE
Abono Permanência – Deferido - 9900081997/2024 – LUIZ FERNANDO LOPES PORTO BRASIL
Abono Permanência – Deferido - 9900110577/2024 – ROSEMARY DE JESUS ANDRADE
Abono Permanência – Deferido - 9900115342/2024 – SIDNEIA CASTRO DE ALMEIDA
Abono Permanência – Deferido - 9900089306/2024 – OLECY SOARES ANTUNES JUNIOR

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORTARIA 006/2025- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, S 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve exonerar Flávia Dias Vieira do cargo de Assistente N III a contar de 10 de janeiro de 2025.

PORTARIA 010/2025- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, S 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve exonerar Cristiany da Silva Ávila do cargo de Gerente N I a contar de 16 de janeiro de 2025.

PORTARIA 011/2025- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, S 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve destituir Guilherme Coelho Dantas do cargo de Médico Responsável Técnico do Programa Médico de Família

PORTARIA 014/2025- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, S 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve exonerar Luana Lima Vieira Morais do cargo de Gerente N II a contar de 17 de janeiro de 2025.

PORTARIA 015/2025- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, S 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve nomear Luana Lima Vieira Morais no cargo de Gerente N I a contar de 18 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 004-2025 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 009-2020

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e pela Portaria

PUBLICAÇÃO – CI 03 DE 15/01/2025.

L. N. SILVA ESCOLA DE ARTES MARCIAIS. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1658 e processo nº 9900041025/2024, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 0167 e processo nº 9900083148/2024, sendo determinado o CANCELAMENTO do Auto de Infração e seu consectário Auto de Multa.

LUIZ CESAR PEREIRA DE CASTRO. Deixou de receber o Auto de Multa nº 0213, referente ao processo nº 9900032428/2024.

NOVA PADARIA TEIXEIRA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8719 e processo nº 9900068618/2023, por não conhecimento do recurso.

UNIQUE ESTETICA AVANÇADA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 0129 e processo nº 9900071666/2024.

UNIQUE ESTETICA AVANÇADA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 0128 e processo nº 9900071685/2024.

AMERICANAS S/A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 0060 e processo nº 9900102953/2024, por INTEMPESTIVIDADE.

DROGARIA E PERFUMARIA VILA IMPERIAL LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 0109 e processo nº 9900109891/2024, por INTEMPESTIVIDADE.

SERGIO MICHELE DE LEONI. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 0119 e processo nº 9900093523/2024, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

POUSADA E PENSIONATO JEQUITIBÁ AMARELO LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1675 e processo nº 9900055372/2024, sendo a penalidade de MULTA.

LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0436 e processo nº 9900108205/2024, sendo a penalidade de MULTA.

SASSI E CAMINHA CONSULTORIA EM PSICOLOGIA E EDUCACAO S/S LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1544 e processo nº 9900081900/2024, sendo a penalidade de MULTA.

DORTBUSINESS E FRANCHISING LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1544 e processo nº 9900081900/2024, sendo a penalidade de MULTA.

DORTBUSINESS E FRANCHISING LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0258 e processo nº 9900083780/2024, sendo a penalidade de MULTA.

ACADEMIA HAGE PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0103 e processo nº 9900084781/2024, sendo a penalidade de MULTA.

TUPÁ CROSSFIT NITERÓI ACADEMIA DE GINASTICA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 7452 e processo nº 9900090706/2024, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

ALBERTO VIDAL DE FREITAS CARVALHO. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 7083 e processo nº 9900098980/2024, por INTEMPESTIVIDADE.

ALBERTO VIDAL DE FREITAS CARVALHO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7083 e processo nº 9900088620/2024.

FARMACIA CENTRAL DE NITERÓI LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0835 e processo nº 9900111253/2024, sendo a penalidade de MULTA.

ARARATE LAR DE IDOSOS EIRELI - ME. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº 7457 e processo nº 9900098749/2024.

DOM NOBRE PADARIA E RESTAURANTE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7101 e processo nº 9900080333/2024.

FRANCISCO NASCIMENTO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7067 e processo nº 9900073872/2024.

HOSPITAL POPULAR DE MEDICINA VETERINARIA LTDA. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº 2603, referente ao processo nº 9900114832/2024.

HOSPITAL POPULAR DE MEDICINA VETERINARIA LTDA. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº 2710, referente ao processo nº 9900114830/2024.

RIVADAVIA SAMPAIO CAMPOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7309 e processo nº 9900088647/2024.

LUCIA DA GRAÇA PIRES VILAS BOAS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7314 e processo nº 9900093287/2024.

FISIOMASTER ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA EPP. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7431 e processo nº 9900110204/2024.

MARIANA TIMOTHEO DA COSTA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7318 e processo nº 9900095189/2024.

LEONARDO DE ALMEIDA MAGALHÃES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7326 e processo nº 9900102694/2024.

SUPERMERCADO REAL DE NITERÓI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1013 e processo nº 9900103660/2024.

AVMA PSICOLOGIA, CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0452 e processo nº 9900103675/2024.

PAULO ALVES FRAGA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7333 e processo nº 9900102818/2024.

PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2973 e processo nº 9900105378/2024.

BESWEET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7111 e processo nº 9900105398/2024.

POINT COFFEE BEER DE ICARAI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7131 e processo nº 9900105465/2024.

RODIZIO DE COMIDA - EIRELI - ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1014 e processo nº 9900105486/2024.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CENTRAL DO CORPO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7434 e processo nº 9900105741/2024.

CORRIGENDA EXTRATO

INSTRUMENTO: Extrato FGA Nº 001/2025 referente ao Termo de Ajuste de Contas nº 076/2024, cujo objeto é o pagamento ao ESPOLIO DE JOSE DOS SANTOS ROCHA, pelos serviços prestados de locação da unidade localizada na Rua Júlio Froes n.º14, loja 101 e apartamento 201, Engenhooca, Niterói – RJ, onde funciona a Unidade Básica de Saúde da Engenhooca, sem cobertura contratual, referente ao período de outubro de 2024

No Diário Oficial do município de Niterói datado de 23/01/2025, na página 15,;

onde encontra-se:

(...)

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 078/2024

Leia-se:

(...)

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 075/2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos da Presidente

PORTARIA FME Nº 021/2025- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.